

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DOS  
EXTINTORES DE TODAS AS UNIDADES DE ESGOTO DA AUTARQUIA**

**ABRIL/2025**

## SUMÁRIO

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| 1. APRESENTAÇÃO.....                       | 2 |
| 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.....       | 2 |
| 3. QUANTIDADE.....                         | 3 |
| 4. NORMAS TÉCNICAS.....                    | 3 |
| 5. DESCRIÇÃO DETALHADA.....                | 3 |
| 6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA.....           | 4 |
| 7. GARANTIAS.....                          | 4 |
| 8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.....           | 5 |
| 9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....                  | 5 |
| 10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA..... | 5 |
| 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....              | 6 |

## 1. APRESENTAÇÃO

**OBJETO:** Recarga e manutenção dos extintores de todas as unidades de esgoto da Autarquia.

**LOCAL:** ETE Toledos I, ETE Toledos II, ETE Cruzeiro do Sul, ETE Balsa, ETE Barroco, EEE Conceição, EEE Olaria, EEE Sartori, EEE Cruzeiro do Sul, EEE Santa Alice I, EEE Santa Alice II, EEE Balsa, EEE Vale das Cigarras, EEE Toledos II e EEE Parque das Nações.

**PRAZO:** Imediato.

**DEFINIÇÕES:** Os termos a seguir terão os seguintes significados:

**CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO:** DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

**CONTRATADA:** Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que são necessárias as recargas anuais dos extintores de todas as unidades da autarquia, de acordo com apontamento feito

pela empresa responsável pela manutenção dos extintores, conforme cita o item 5.3.2 da IT 21 – Instrução Normativa do Corpo de Bombeiros, além da necessidade de manter a segurança nos setores de forma prevenir possíveis danos a integridade física dos funcionários e ao patrimônio da Autarquia, e ainda atender a NR23, na qual cita: *“Toda organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais”*, faz-se necessário a inspeção dos mesmos, portanto, opinamos pela aquisição de serviço de recarga e manutenção dos extintores de todas as unidades da Autarquia.

Considerando a dificuldade da gestão administrativa em relação a execução dos serviços de Recarga e Manutenção dos extintores dos setores de Água, Esgoto e Administrativo, além da necessidade de padronização da validade dos serviços, visando também a gestão administrativa, pedimos que as recargas e manutenções dos setores de água, esgoto e administrativo sejam feitas pela mesma empresa.

### **3. QUANTIDADE**

Aquisição de serviço de recarga e manutenção de 81 extintores (diversos tipos e tamanhos) de todas as unidades administrativas da Autarquia.

Sendo:

1 recargas de CO<sup>2</sup> 4 kg;  
30 recargas de CO<sup>2</sup> 6 kg;  
19 recargas de PQS/BC 4 kg;  
14 recargas de PQS/BC 12 kg;  
2 recargas de PQS/ABC 4 kg;  
1 recarga de PQS/BC 6kg;

3 recarga de PQS/BC 8kg;  
11 recargas Água Pressurizada 10L.

Visto que é imprescindível a realização desse serviço para estarmos em acordo com a NR23, opinamos pela aquisição.

#### **4. NORMAS TÉCNICAS**

As inspeções devem obedecer às seguintes normas:

- Norma Regulamentadora – NR23
- IT/CB 21
- ABNT NBR 12962

#### **5. DESCRIÇÃO DETALHADA**

Recarga de extintores que ficam distribuídos em todos os setores da Autarquia, esses tem classes extintoras distintas, conforme citado no item 3 (Quantidade), na qual atende as características do setor em que se encontra. Os extintores estão distribuídos nos seguintes setores Sede e Centro Operacional.

Caso seja acatado a opinião deste setor segue em anexo a requisição de serviços nº 331/2025.

## **6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

Os extintores deverão ser retirados nos setores da Autarquia e posteriormente devolvidos no mesmo local, de segunda a sexta-feira, conforme programação feita em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, buscando melhor logística de endereços.

A CONTRATADA deverá deixar reservas nos locais em que foram retirados os extintores. As reservas deverão estar recarregadas, válidas e com o selo do INMETRO.

## **7. GARANTIAS**

7.1 O DAE rejeitará no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o contrato e/ou determinações da FISCALIZAÇÃO sendo a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas (não devendo tais horas e serviços serem cobrados do DAE), no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, denunciado pela FISCALIZAÇÃO.

7.2 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços a serem fornecidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da recarga e manutenção, conforme determina a legislação vigente.

7.3 Caso seja comprovado pelo DAE que um serviço executado pela empresa CONTRATADA tenha causado algum tipo de prejuízo a algo ou alguém, a referida empresa será responsável por todos os danos (civil e criminal).

## **8. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar o Relatório de recarga e manutenção individual para cada extintor inspecionado, podendo ser de forma digital, bem como o apontamento das peças que foram trocadas de cada extintor.

8.2 A CONTRATANTE fará a assinatura da Nota Fiscal mediante o cumprimento do item 5 e 8.1.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução deverá ser imediato, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser devolvido em no máximo 7 dias uteis.

## **10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Como requisitos de habilitação técnica, a CONTRATADA deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis, de igual complexidade ou superior, através de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 A CONTRATADA compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância a este Termo de Referência.

11.2 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, por expressa disposição legal ou contratual.

11.3 Os serviços serão fiscalizados por funcionários do DAE-SBO, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Termo de Referência.

11.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venham a acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.



11.5 Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia da equipe técnica responsável da CONTRATANTE. Nenhuma transferência, mesmo autorizada, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

11.6 A CONTRATADA será responsável pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo à FISCALIZAÇÃO do DAE-SBO qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

11.7 A CONTRATADA deverá ter à sua disposição, veículos e aparelhos celulares para as equipes e para o acompanhamento dos serviços, conforme as quantidades e as características suficientes para atendimento a este termo de referência.

11.8 Todos os veículos deverão estar identificados com a logomarca da empresa CONTRATADA.

11.9 Cada veículo de equipe deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs para a execução das atividades, estando esses adequados à quantidade de pessoas transportadas.

11.10 A CONTRATADA deverá fornecer as ferramentas em tipos e quantidades compatíveis com volume de serviços.

11.11 A manutenção dos equipamentos e ferramentas será de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo substituí-los imediatamente quando na ocorrência de quaisquer defeitos ou consertos que se façam necessários.

11.12 A CONTRATADA deverá indicar preposto, e mantê-lo em caráter permanente, durante a execução dos serviços, para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços contratados.

11.13 O DAE exercerá a FISCALIZAÇÃO dos serviços por intermédio de seu corpo técnico, obrigando-se a CONTRATADA a prover todas as facilidades para o pleno desempenho de suas atividades.

11.14 O DAE será representado durante a execução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, obrigando a CONTRATADA a atender as observações da FISCALIZAÇÃO, sem que isso exclua ou diminua as responsabilidades legais da CONTRATADA, seja por atos próprios ou atitudes de prepostos empregados.

11.15 A FISCALIZAÇÃO tem amplos poderes para ordenar imediata retirada do local dos serviços, de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu critério, for julgada inconveniente; recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com os procedimentos e/ou especificações previamente acordados;

suspender qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a técnica adequada ou que atente contra a segurança de pessoas ou bens; determinar a prioridade de serviços e controle das condições de trabalho, solucionando casos concernentes à matéria.

11.16 Deverá a CONTRATADA afastar, dentro de vinte e quatro (24) horas da comunicação por escrito que lhe fizer o DAE, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

11.17 A CONTRATADA deverá fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e dos EPIs necessários para tal, além da identidade funcional da CONTRATADA.

11.18 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

11.19 Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados ao DAE para sua definição e determinação.

**Priscila Baungarte**

**Técnica em Segurança do Trabalho**